



PORTARIA Nº. 415/2023

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE ECHAPORÃ RELATIVO AO ANO LETIVO DE 2024”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **DECRETO Nº 060/2023**, tendo em vista o processo de atribuições de classes e aulas relativas ao ano letivo de 2024, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Compete ao Diretor Municipal de Educação, observadas as normas legais, convocar e atribuir classes e/ou aulas ao Pessoal do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Echaporã, respeitada a classificação por campo de atuação, no processo inicial e por todo o ano letivo, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas na Diretoria Municipal de Educação, no período de **07/12/2023 e 08/12/2023**, das 7 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I que acompanha esta Portaria.

Art. 3º - A classificação dos docentes será realizada de acordo com os artigos 7º, 8º e 9º do **DECRETO Nº 060/2023**.

Art. 4º - Os recursos interpostos serão julgados pela comissão de atribuição de classes e aulas designada pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 06 de dezembro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo



ANEXO I

I – DOS PRAZOS INICIAIS:

Na Diretoria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares:

- a) Até 12/12/2023 – afixação de classificação dos docentes titulares de cargo no Magistério Público de Echaporã;
- b) Nos dias 13, 14 e 15/12/2023 – interposição de recursos contra a classificação;
- c) Dia 18/12/2023 – decisão sobre os recursos interpostos e afixação da classificação final dos inscritos;
- d) A classificação dos docentes à admissão, em caráter temporário, seguirá conforme Edital do Processo Seletivo, vigente.

II – DA ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CLASSES E DE AULAS:

Na Diretoria Municipal de Educação, situada na Rua da Saudade, 65.

30/01/2024

8h30 – FASE 1 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME) POR UNIDADE ESCOLAR (UE):

- a) titulares de cargo, PEB I e PEB II, da própria Unidade Escolar – constituição de jornada de trabalho no próprio campo de atuação.

11h – FASE 2 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

- a) titulares de cargo PEB I e PEB II, que constituíram parcialmente ou não constituíram jornada em sua UE – constituição de jornada de trabalho em outra Unidade, com classes ou aulas livres da disciplina específica do cargo.
- b) Docentes adidos, no próprio campo de atuação, em caráter obrigatório – classe ou aulas em substituição, ou mesmo livres.
- c) Docentes adidos, PEB II – aulas livres ou em substituição, de disciplinas não específicas da licenciatura do cargo, ou de disciplinas decorrentes de outra (s) licenciatura (s) plena (s) que possua.

11h30 - FASE 3 - DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

- a) Titulares de cargo, PEB II, no próprio campo de atuação e de disciplina específica do cargo – Carga Suplementar de Trabalho.
- b) Titulares de cargo, PEB I, em outro campo de atuação e de disciplina (s) decorrente (s) de outras licenciaturas – Carga Suplementar de Trabalho.
- c) Titulares de cargo, PEB I, habilitados em outro campo de atuação, com certificado com carga horária igual ou superior a 160 horas de disciplinas afins/conteúdo da disciplina – Carga Suplementar de Trabalho.



31/01/2024

9h – FASE 4 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DME)

- a) Candidatos à admissão em caráter temporário, no próprio campo de atuação, PEB I e PEB II – Carga Horária de Trabalho.
- b) Titulares de cargo habilitado em Pedagogia – Carga Suplementar de Trabalho.
- c) Candidatos à admissão em caráter temporário, em outro campo de atuação, PEB I – Carga Horária de Trabalho.